PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 25 DE Setembro DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito na importancia de Cr.$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para satisfazer a despeza Administração Geral - Câmara Municipal - Despezas Diversas - Aluguel.

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Setembro de 1.957.

João Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

A comissão de finanças p/ receber parecer
25-9-57

Aprovado em 1ª discussão
inscreva-se na ord. do dia da
prox. sessão p/ 2ª discussão
23-X-57

Aprovado em 2ª discussão
ao Sr. prefeito municipal
p/ sancionar e promulgar
30-10-57